



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SETOR DE CONTRATOS**

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2012 firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E TAMASA ENGENHARIA S/A.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

Endereço: Rua São João, 290 – Centro

CEP: 33.400-000 – Lagoa Santa/MG

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Representado por: **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO** representado pelo Secretário Municipal Ricardo Resende Dutra, inscrito no CPF/MF sob o nº 625.989.536-49 e CI nº M-3.699.788 emitida pela SSP/MG, conforme Decreto nº 2793, de 27 de novembro de 2014.

CONTRATADA: TAMASA ENGENHARIA S/A

Endereço: Rua Conselheiro Joaquim Caetano, 891 – Nova Granada.

Belo Horizonte/MG – CEP: 30431-320

CNPJ: 18.823.724/0001-09

Representado por: Wilson Tavares Filho, inscrito no CPF nº 132.282.856-34 e Identidade profissional nº 9.681/D CREA/MG e Alvimar Pereira Matos, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.714.156-72, Identidade profissional nº 8.660/D CREA/MG.

As partes acima identificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº. 047/2012, decorrente de Concorrência Pública 003/2012, firmado em 01/06/2012, resolvem alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação de prazo de execução do lote I e do prazo de vigência do contrato por 09 (nove) meses, nos termos dos artigos 57 e 61 inciso I, da Lei 8.666/93 nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo de vigência do lote 2 descritos no subitem 6.2, fica prorrogado por 09 (nove) meses, passando a vigorar até 20/08/2016, com a seguinte redação:

6.2. O prazo de vigência deste contrato é de 50 (cinquenta) meses a contar da data de assinatura do contrato, com a possibilidade de sua prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O prazo de execução do lote 1 descritos no subitem 6.3, fica prorrogado por 09 (nove) meses, passando a vigorar até 31/07/2016, com a seguinte redação:

6.3. O objeto deste contrato deverá ser executado no prazo de 49 (quarenta e nove) meses e 11 (onze) dias para o lote 1, a contar da data do recebimento da Ordem de Início do Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, podendo tal prazo ser prorrogado a critério exclusivo do Contratante, até que seja concluída a obra, em caso de atraso devidamente justificado, sem que caiba pagamento adicional à Contratada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SETOR DE CONTRATOS**

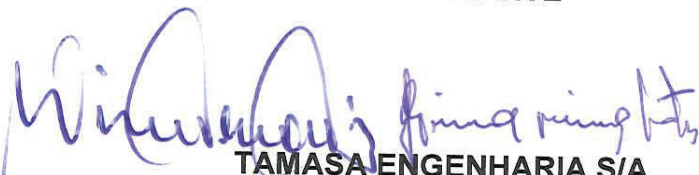
CLÁUSULA TERCEIRA:

As Cláusulas não retificadas nesse instrumento permanecem inalteradas.

Assim contratados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias.

Lagoa Santa, 23 de outubro de 2015

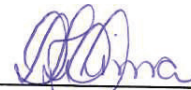

**MUNICIPIO DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
RICARDO RESENDE DUTRA
CONTRATANTE**

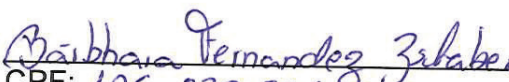

**TAMASA ENGENHARIA S/A
WILSON TAVARES FILHO e/ou ALVIMAR PEREIRA MATOS
CONTRATADA**

TAMASA ENGENHARIA S/A
Wilson Tavares Filho
Engº Civil - 9681/D - CREA/MG
Diretor Presidente

TAMASA ENGENHARIA S/A
Alvimar Pereira Matos
Engº Civil - 8660/D - CREA/MG
Diretor Administrativo

Testemunhas:


CPF: 110.475.236-04


CPF: 126.832.826-05